



CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
EDITAL PROPEG/PPGCA No 41/2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL dos candidatos aprovados no processo seletivo – Edital PROPEG/PPGCA n. 41/2023 para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA).

Classificação no Processo Seletivo	NOME DO CANDIDATO	Nº inscrição
1	Francisco Eladio Costa Rosas	202341015
2	Kathellen Gomes Magalhães	202341021
3	Mírian Soares de Amorim	202341006
4	Iarytssan Rocha Lima	202341014
5	Wilber Fonseca Ribeiro	202341016
6	Jose Carlos Cresmo da Silva Araujo	202341008
7	Vilma Leticia Silva de Souza	202341020
8	Maria Monalizia Hollanda Maciel	202341011
9	Elizeu Ferreira da Cruz	202341005
10	Monick de Oliveira Monteiro	2023041012

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é obrigatória e será efetuada em 2 (dois) níveis:

1. Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), do dia 01 a 03 de abril de 2024, será realizada remota, por email (matricula@ufac.br e ppg.cambientais@ufac.br)
2. Curricular, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação do PPGCA: a convocação da matrícula curricular será realizada remota, por email (ppg.cambientais@ufac.br), do dia 15 e 17 de abril de 2024.



MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A efetivação da MATRÍCULA INSTITUCIONAL ocorrerá no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) na Universidade Federal do Acre Campus Floresta, do dia 01 a 03 de abril de 2024, que será realizada remota, por email (matricula@ufac.br e ppg.cambientais@ufac.br)

Serão exigidos os seguintes documentos:

- 1) Diploma do curso de graduação superior (frente e verso) ou certidão de Conclusão de Curso, desde que emitida pelo setor responsável em cada Instituição;
- 2) Documento de identidade oficial – RG e CPF ou CNH;
- 3) Documento de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 4) Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral (fotocópia e original) – pode ser acessado pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5) Comprovante de residencial (conta de água, luz ou telefone em seu nome, de seus pais ou responsável);
- 6) Foto 3X4;
- 7) Requerimento de matrícula institucional assinada pelo sougov (Anexo I);
- 8) Termo de responsabilidade assinado pelo sougov (Anexo II);

A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará na perda da vaga.

Observação 1: A não apresentação dos documentos referidos ou a ausência das condições de ingresso no ato da matrícula resultará na perda do direito à vaga.

Observação 2: O candidato que não realizar qualquer das fases de matrícula, nos locais e nas datas e horários definidos, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado.

Observação 3: É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Cruzeiro do Sul-AC, 25 de março 2023

Profa. Dra. Sonaira Souza da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Universidade Federal do Acre Campus Floresta
Portaria nº 43, de 04 de janeiro de 2024